



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

-

ESPÍRITO SANTO

## LEI Nº 180/77

Trata da Elevação do valor da  
Cota de Salário Família do Pessoal /  
Estatutário.

Prefeito Municipal de Boa Esperança-Estado do  
Espírito Santo: Faço Saber que a Câmara Municipal Decretou  
e eu sanciono a seguinte Lei:

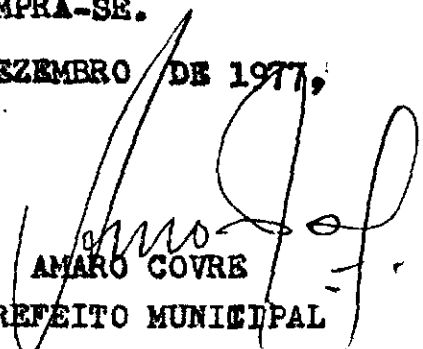
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au-  
torizado a elevar para Cr\$ 30,00 (trinta Cruzeiros), o va-  
lor da Cota de Salário Família, por dependente, do Pessoal  
Estatutário desta Prefeitura.

Art. 2º - Os recursos correrão à conta das /  
dotações orçamentárias próprias da Função Assistência e  
Previdência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir  
de 1º de Janeiro de 1978, revogadas as disposições em  
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE DEZEMBRO DE 1977.

  
AMARO COVRE  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.

  
MARIA DE ALMEIDA MOTA.

B.D.Administrativa.